



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PROCESSO Nº 23350.001477/2017-94

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2017, conforme Ata publicada em 19/06/2017 e homologada pelo Diretor Geral; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MEDIC VET LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, com sede na Rua Vixílio Tonetto, nº 760, sala 01, Imigrantes, CEP 88930-000, no Município de Turvo-SC, e-mail medic-vet@hotmail.com, telefone (48) 3525-0464, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maurício Bianchini Borges, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.339.371 e CPF nº 078.504-799-98, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para Eventual Aquisição de vacinas, material para apicultura, medicamentos, suplemento alimentar veterinário e mudas de figo para o *Campus* Camboriú, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO
13	Anti-helmintico para uso oral. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos e ovinos. COMPOSIÇÃO: Albendazol = 10g, Excipiente q.s.p. = 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Albendathor 10. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE	CALBENDAZ OLE/CALBOS	FRASCO COM 100ML	25	R\$ 36,96





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

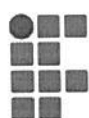
	VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.				
23	Endectocida de uso injetável. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos. COMPOSIÇÃO: Ivermectina = 1,0g, clorsulon = 10,0g, veículo q.s.p. = 100,0 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ivomec F (Merial). VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	IVERMECTIN A/CHEMITEC	FRASCO COM 500ML	2	R\$ 253,77
36	Antiparasitário. Produto para aplicação tópica – pour-on. Carência zero para o leite. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos. COMPOSIÇÃO: cipermetrina 5g, veículo q.s.p. 100,0ml. Carência zero para leite. Uso pour on. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Sarcolin pour-on carencia zero. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CYPERMETRI L POUR ON/UCB	FRASCO COM 1LT	10	R\$ 17,31
41	Antiparasitário para ectoparasita e cicatrizante, com ação cicatrizante, larvicida e repelente. Produto aerossol. Uso tópico. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos. COMPOSIÇÃO: Oxido de zinco 25,0g, permetrina 0,5g, exepiente propelente q.s.p. 100,0g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Unguento Plus spray (Pearson). VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNGUENTO/ SM	FRASCO COM 400ML	30	R\$ 30,40
58	Vitamina de uso injetável. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos, equinos e caninos. COMPOSIÇÃO: Vitamina B12 = 0,10 g, veículo q.s.p. = 100ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Hipovit B12. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	HIPOVITA B12/IBASA	FRASCO COM 20ML	15	R\$ 13,01
63	Fluidoterapia - Produto de uso veterinário para o tratamento de hipotrofias orgânicas, caquexias e desidratação. COMPOSIÇÃO: vitamina B1 10mg, vitamina B2 50mg, vitamina B6 10mg, nicotinamida 1000mg, pantotenato de cálcio 150mg, metionina 1500mg, cloreto de sódio 2750mg, cloreto de	BIOXAN/VALL EE	FRASCO COM 500ML	30	R\$ 10,48





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

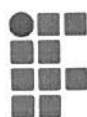
	potássio 185mg, cloreto de magnésio 150mg, dextrose 25g, veículo q.s.p. 497ml; ampola de vitamina B12 (10.000mcg) 3ml. Produto de uso injetável. REFERÊNCIA DE NOME COMERCIAL: Bioxan. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.				
69	Hormônio - Uso injetável. COMPOSIÇÃO: Cloprostenol sódico 0,530mg, veículo q.s.p. 2,0ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ciosin. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	SINCRONIZE/ CALBOS	FRASCO COM 20ML	5	R\$ 76,38
73	Antimicrobiano injetável de uso veterinário. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos, ovinos e suínos. COMPOSIÇÃO: Norfloxacin = 15,125g, veículo q.s.p. = 100,0ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Norflomax. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	NORFLOMAX/ OURO FINO	FRASCO COM 50ML	30	R\$ 30,25
75	Antimicrobiano injetável de uso veterinário de longa ação. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos e equinos. COMPOSIÇÃO: Benzilpenicilina benzatina = 3.000.000UI, benzilpenicilina procaína = 1.500.000 UI, benzilpenicilina potássica = 1.500.000UI, estreptomina base (sulfato) = 2,5mg e diluente estéril com diclofenaco sódico = 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bravecilin. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	BRAVECILIN/ BRAVET	FRASCO	100	R\$ 12,30
77	Antimicrobiano injetável de uso veterinário. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos e suínos. COMPOSIÇÃO: Florfenicol = 30,0g, veículo q.s.p. = 100,0ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Microflud F. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CHEMIFLOR/ CHEMITEC	FRASCO COM 100ML	2	R\$ 96,29





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

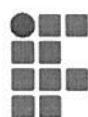
78	Antimicrobiano injetável de uso veterinário de longa ação. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos, ovinos, caprinos e suínos. COMPOSIÇÃO: Cloridrato de oxitetraciclina = 20,0g, diclofenaco sódico = 1,0g, veículo q.s.p. = 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Oxitrat LA plus. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	OXITRAT PLUS/VALLEE	FRASCO COM 50ML	80	R\$ 14,28
80	Antimicrobiano injetável de uso veterinário de longa ação. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos, ovinos, caprinos e suínos. COMPOSIÇÃO: Oxitetraciclina = 20,0g, veículo q.s.p. = 100,0ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Terramicina LA. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	TETROXY 200/MOgive T	FRASCO COM 50ML	15	R\$ 7,06
82	Antimicrobiano injetável de uso veterinário. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos, ovinos, caprinos e suínos. COMPOSIÇÃO: Enrofloxacin = 2,5g, veículo q.s.p. = 100,0ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Chemitril. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	CHEMITRIL 2,5%/CHEMI TEC	FRASCO COM 20ML	15	R\$ 7,41
84	Antimicrobiano injetável de uso veterinário. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Bovinos, ovinos, caprinos e suínos. COMPOSIÇÃO: Sulfato de gentamicina = 40mg, veículo q.s.p. = 1ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Gentamec. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	GENTATEC/C HEMITEC	FRASCO COM 100ML	20	R\$ 22,87
89	Antimicrobiano de uso local (intrauterino) - uso veterinário. fervescente. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): COMPOSIÇÃO: Cloridrato de tetraciclina 1,0g, exepiente efervescente 7,0g. 9,0g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ginovet. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	GINOVET/VE TNIL	EMBALAGE M COM 2 TABLETS	60	R\$ 12,58





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

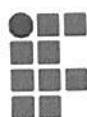
90	Antimicrobiano spray para tratamento de queratoconjuntivite infecciosa - uso veterinário. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): COMPOSIÇÃO: Cloridrato de oxitetraciclina 6,8g, hidrocortisona 2,0g, veículo q.s.p. 100,0ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Terra-cotril spray. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMEMTO DA ENTREGA	TERRACAM/A GENER	FRASCO COM 125ML	20	R\$ 21,72
92	Anti-inflamatório - Uso injetável. COMPOSIÇÃO: Dexametasona 2mg, veículo 1mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Cortvet. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	DEXAFLAN/L EMA	FRASCO COM 10ML	10	R\$ 4,43
93	Anti-inflamatório. COMPOSIÇÃO: Triclorometiazida 1,0g, dexametasona (acetato) 0,05g, veículo q.s.p. 100 mL. Uso injetável. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Diuzon, Naquasone. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	DIUZON/CHE MITEC	FRASCO COM 10ML	20	R\$ 16,26
95	Anti-inflamatório. COMPOSIÇÃO: Diclofenaco sódico 5,0g, veículo q.s.p. 100,0ml. Uso injetável. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Vetflogin. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	DICLIFENAC O/J.A.	FRASCO COM 50ML	30	R\$ 17,87
96	Anti-inflamatório de uso injetável. Flunioxina meglumina equivalente a 50mg de flunixinina, veículo q.s.p 1ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Banamine injetável. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	FLUMAX/J.A.	FRASCO COM 50ML	10	R\$ 79,83
97	Anti-inflamatório de uso injetável. Fenilbutazona 20,00g, veículo q.s.p. 100,0 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Equipalazone Injetável. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	FENILBUTAS ONA/OUROFI NO	FRASCO COM 100ML	5	R\$ 28,80
98	Pomada antiséptica. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): COMPOSIÇÃO: Cloreto de benzalcônio 2 g, lidocaína 5 g, veículo q.s.p. 100 g. Uso tópico.	FARMARON/V ETNIL	FRASCO COM 200GR	20	R\$ 17,24





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

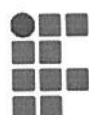
	REFERENCIA NOME COMERCIAL: Farmaron pomada. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.				
99	Antiespasmódico - Uso injetável. COMPOSIÇÃO: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg, dipirona sódica 500mg, veículo q.s.p. 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Buscofin composto. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	BUSCOFIN/A GENER	FRASCO COM 50ML	4	R\$ 41,50
106	Para a prevenção e combate às dores nas cólicas e outros estados do tipo espástico de órgãos da cavidade abdominal, artrites agudas e crônicas, estados reumáticos dos músculos e articulações. Neurites e neuralgia. Nas obstruções esôfago-faringeas por corpos estranhos. Nos espasmos do colo uterino durante o parto; nas dilatações agudas do estômago; nas gastrites dos animais domésticos de pequeno porte, para prevenir o vômito. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Equídeos, bovinos, suínos, ovinos e caprinos. COMPOSIÇÃO: Fenildimetilpirazolona- metilaminometanosulfonato de Sódio (Dipirona Sódica) = 0,5 g, Veículo q.s.p = 1 mL .REFERENCIA NOME COMERCIAL: Algivet. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	FEBRAX/LEM A	FRASCO COM 50ML	5	R\$ 22,15
108	Pomada sedativa, descongestionante e balsâmica indicada para inchações nas juntas e articulações, contusões, luxações, machucados por batidas, tumores, reumatismo, algias musculares, torceduras, distensões ligamentosas e pisaduras, e estados inflamatórios em geral agudos ou crônicos. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Equinos, bovinos e suínos. COMPOSIÇÃO: Salicilato de metila = 3,00 g, Bálsamo do Peru = 5,00 g, Extrato mole de beladona = 2,00 g, Cânfora = 1,00 g, Óxido de zinco = 20,00 g, Vaselina em	BALSAMEX/C HEMITEC	BISNAGA COM 100GR	5	R\$ 19,87





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	pasta q.s.p. = 100,00 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Balsamex (Chemitec) . VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.				
109	Adsorvente de toxinas e venenos, presentes no trato gastrointestinal, nos casos de envenenamentos, intoxicações diversas e auxiliar em diarreias e gastroenterites. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Equídeos, bovinos, caprinos, ovinos, suínos. COMPOSIÇÃO: Carvão Ativado = 40 g, Zeolita = 40 g, Caolim = 10 g, Pectina = 10 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Enterex. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	ENTEREX/VE TNIL	SACHE COM 8GR	200	R\$ 7,00
110	Xarope mucolítico, indicado para animais que apresentem patologias respiratórias caracterizadas pela presença de secreções mucóides e mucopurulentas (catarro), tais como broncopneumonia, bronquites (aguda, subaguda e crônica), doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), influenza, garrotilho, atelectasia por obstrução mucosa, entre outras. Também é indicado como coadjuvante nas terapias antibióticas das afecções pulmonares. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): Equinos. COMPOSIÇÃO: N-Acetilcisteína = 20 g, Expedientes q.s.p. = 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Mucomucil xarope. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	MUCOMUCIL/ VETNIL	FRASCO COM 500ML	2	R\$ 225,99
118	Anestésico de uso veterinário injetável. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): bovinos, ovinos, caprinos, equinos, suínos e coelhos. COMPOSIÇÃO: 1g de quetamina base e 10 mL de veículo q.s.p. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Dopalen. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	KETALEX/RH OBIFARMA	FRASCO COM 10ML	15	R\$ 16,32





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

119	Anestésico dissociativo de uso injetável. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): COMPOSIÇÃO: Tiletamina (cloridrato) 125,0 mg, Zolazepam (cloridrato) 125,0 mg, Excipiente q.s.p. 660,0 mg. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Zoletil 50. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	ZOLETIL 50/VIRBAC	FRASCO COM 5ML	10	R\$ 131,46
121	Anestésico de uso veterinário injetável. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): bovinos e eqüinos. COMPOSIÇÃO: 2g de xilasina e 100 mL de veículo q.s.p. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Anesadan. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	SEDALEX/RH OBIFARMA	FRASCO COM 10ML	10	R\$ 8,98
123	Anestésico de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: 0,2g de acepromazina em 100 mL de veículo. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Acepran 0,2%. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	APROMAZIN 0,2%/SYNTE C	FRASCO COM 20ML	5	R\$ 14,47
125	Anestésico de uso veterinário injetável. INDICAÇÃO (ESPÉCIES): suínos. COMPOSIÇÃO: 4g de azaperone e 100 mL de veículo q.s.p. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Destress. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	DESTRESS/D ESVET	FRASCO COM 20ML	25	R\$ 45,57
127	Produto para o tratamento de timpanismo de ruminantes. COMPOSIÇÃO: solução de silicone 30%, suspensão de metilcelulose q.s.p. 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ruminol. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	RUMINOL/VE TOQUINOL	FRASCO COM 100ML	3	R\$ 9,44
130	Antiespasmódico. COMPOSIÇÃO: Sulfato de atropina 10,0mg e veículo q.s.p. 1,0ml. Uso injetável. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Atrovene. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	ATROVENE/VI LAVET	FRASCO COM 20ML	5	R\$ 6,75





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

131	Antipirético. COMPOSIÇÃO: Dipirona sódica 0,5g, água destilada q.s.p.1,0ml. Uso injetável. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Febrax. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	FEBRAX/LEM A	FRASCO COM 50ML	20	R\$ 7,34
134	Aditivo probiótico para alimentação animal. COMPOSIÇÃO: Aluminossilicatos, óleo vegetal, amido de milho, etoxiquin, polisorbato 80, sacarose, dióxido de silício, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium animalis subs. lactis, Enterococcus faecium. REFERENCIA NOME COMERCIAL: BIOBAC. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PROBIOTICO/ VETNIL	SERIGA COM 34GR	30	R\$ 22,93

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 20/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

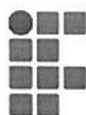
2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 19/06/2017 A 18/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.6.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

- 9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.
- 12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2017 e a proposta da empresa.
- 12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do



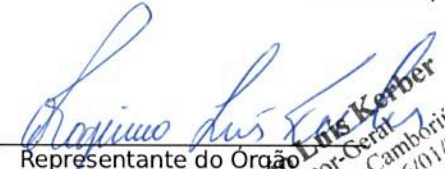

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

- 12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, 19 de junho de 2017.


Representante do Órgão
Rogério Luis Kerber
Diretor-Geral
IFC Campus Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOI nº 18, de 27/01/2016

Testemunha órgão

MEDIC VET LTDA

Maurício Blanchini Borges
Protutor
Representante da Empresa

Testemunha empresa

